



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 143/2025 – São Paulo, terça-feira, 05 de agosto de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 793, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a [Resolução PRES n.º 591/2023](#) e atribui os códigos RE e OR aos Núcleos de Justiça 4.0, aos projetos PopRuaJud e Itinerantes, bem como à Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 259, de 21/3/2005](#) que trata das modalidades de Juizados na 3.ª Região, dentre elas o Juizado Itinerante;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 47, de 25/10/2021](#), que estabelece o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 103, de 2/8/2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os Provimentos CJF3R [n.º 73, de 22/9/2023](#), [n.º 82, de 11/12/2023](#), [n.º 142 de 30/1/2025](#), [n.º 143 de 30/1/2025](#), e [n.º 154, de 15/5/2025](#), que, dentre outras providências, implantaram os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 156, de 16/6/2025](#), que alterou os Provimentos CJF3R [n.º 142/2025](#) e [n.º 154/2025](#) a fim de atribuir competência exclusiva aos 4.º e 6.º Núcleos de Justiça 4.0 para o processamento e o julgamento de demandas específicas em matéria de saúde em toda a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, respectivamente;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 33, de 26/2/2025](#), que dispõe sobre a descentralização da prestação jurisdicional de segundo grau, instituindo a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Portaria n.º 4239 de 7/7/2025](#), que implanta a Turma Regional de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir os elementos RE (Região ou Unidade da Federação) e OR (Localidade de origem do processo) aos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como aos projetos PopRuaJud e Itinerantes;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0008683-09.2013.4.03.8000 e 0010969-34.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do *caput* do art. 8.º da [Resolução PRES n.º 591 de 28/3/2023](#), bem como incluir o § 3.º, nos seguintes termos:

"Art. 8.º Nos processos judiciais, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o elemento OR corresponde ao número atribuído a Subseção Judiciária ou Juizado Especial Federal, ou Núcleo de Justiça 4.0, ou Projeto PopRuaJud e Itinerante.

(...)

§ 3.º Os códigos da localidade de origem (OR) dos Núcleos de Justiça 4.0 que venham a ser criados serão atribuídos nas resoluções que fixarem as respectivas estruturas organizacionais, observada a ordem sequencial de criação, independentemente do OR da Subseção que eventualmente pertençam, e deverão ser comunicados à SEJU para fins do artigo 5.º desta Resolução.

(...)"

RE.OR: Art. 2.º Atribuir aos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, já implantados, os seguintes códigos

I - 67.01 - abrangendo o 1.º Núcleo de Justiça 4.0, o 2.º Núcleo de Justiça 4.0, o 3.º Núcleo de Justiça 4.0, o 4.º Núcleo de Justiça 4.0, o 4.º Núcleo de Justiça 4.0 - Juiz das garantias, o 5.º Núcleo de Justiça 4.0 e o 6.º Núcleo de Justiça 4.0;

II - 67.02 - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Medicamentos), abrangendo o 4.º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde (MS);

III - 67.03 - Seção Judiciária de São Paulo (Medicamentos), abrangendo o 6.º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde (SP).

Art. 3.º Atribuir aos Projetos PopRuaJud e Itinerantes os seguintes códigos RE.OR:

I - 66.01 - PopRuaJud MS

II - 66.02 PopRuaJud SP

II - 66.03 - Itinerante MS

III - 66.04 - Itinerante SP

Art. 4.º Atribuir o código 00.01 aos feitos cujo local de origem (RE.OR) for a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, considerando o disposto no inciso I do art. 6.º da [Resolução PRES n.º 591 de 28/3/2023](#).

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pblique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INSTRUÇÃO NORMATIVANº 2, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera a Instrução Normativa PRES n.º 1, de 12/05/2023, que dispõe sobre o suprimimento de fundos e sua respectiva prestação de contas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os atos normativos da Terceira Região;

CONSIDERANDO o que consta no expediente SEI n.º 0009193-51.2015.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o MÓDULO 1 - GENERALIDADES, I - REFERÊNCIAS, nos seguintes termos:

I - renumerar a alínea "f" para alínea "e", excluindo-se a redação original desta;

II - acrescentar as alíneas "f", "g" e "h":

"f) Lein.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art. 75;

g) Resolução n.º 882, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, disciplinando o uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ.

h) Portaria Normativa MF n.º 1.344, de 31 de outubro de 2023, que fixa limites financeiros para as despesas processadas por suprimento de fundos."

Art. 2.º Alterar a redação do item 1, acrescentando os incisos I, II e III, do MÓDULO 1 - GENERALIDADES, IV - CONCEITOS, nos seguintes termos:

"1 - Entende-se por suprimento de fundos, o adiantamento de valores concedido a servidor, a critério e sob a responsabilidade do ordenador de despesas, para atender:

I - despesas eventuais que exijam pronto pagamento, em razão de urgência ou imprevisibilidade, inclusive em viagens e com serviços especiais;

II - despesas que devem ser realizadas em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento;

III - despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar o limite estabelecido no § 1.º do art. 3.º da Resolução CJF n.º 882/2024 e atualizações."

Art. 3.º Alterar as alíneas do item 3 do MÓDULO 1 - GENERALIDADES, V - DIRETRIZES E VEDAÇÕES - Dos limites de valores, nos seguintes termos:

"a) o limite máximo para cada ato de concessão de suprimento de fundos, mediante utilização de Cartão de Pagamento do Poder Judiciário – CPPJ, será o previsto no art. 3.º da Resolução CJF n.º 882/2024 e atualizações;

b) nos casos de concessão de suprimento de fundos por meio de depósito em conta corrente tipo "B", os limites estabelecidos pelo artigo art. 3.º da Resolução CJF n.º 882/2024 ficam reduzidos à 50% (cinquenta por cento) do seu valor, conforme previsto no art. 4º da Portaria Normativa MF nº 1.344/2023;

c) cada despesa individualizada deverá observar o limite previsto no § 1.º do art. 3.º da Resolução CJF n.º 882/2024 e atualizações;

d) as despesas eventuais, fundamentadas em razão de urgência, e as de pequeno vulto, previstas no item 1, incisos I e III, respectivamente, do MÓDULO 1 - GENERALIDADES, IV - CONCEITOS desta Instrução Normativa, realizadas por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser geridas pelo ordenador de despesas, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei n. 14.133/2021, vedado o fracionamento de despesa;

e) não serão consideradas para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei n. 14.133/2021 as despesas eventuais, fundamentadas em razão de imprevisibilidade, bem com as despesas que devem ser realizadas em caráter sigiloso, previstas no item 1, incisos I e II, respectivamente, do MÓDULO 1 - GENERALIDADES, IV - CONCEITOS desta Instrução Normativa;

f) o valor do suprimento de fundos inclui aqueles referentes às obrigações tributárias, abrangendo as previdenciárias."

Art. 4.º Alterar a alínea "c" do item 4, do MÓDULO 1 - GENERALIDADES, V - DIRETRIZES E VEDAÇÕES, Das vedações:

"(...)

c) para a realização de despesas contempladas em atos de concessão de diárias;"

Art. 5.º Alterar o item 2, alínea "a" e o item 6 do MÓDULO 1 - GENERALIDADES, VI - PRAZOS, nos seguintes termos:

I - item 2, alínea "a":

"a) 180 (cento e oitenta) dias, no máximo, para a aplicação do numerário, a qual não poderá ultrapassar o término do exercício financeiro;"

II - item 6:

"6 – No final do exercício, sempre que possível, o prazo de aplicação do suprimento de fundos por meio do CPPJ ficará limitado à data de fechamento da fatura do mês de novembro. As despesas em moeda estrangeira ficam limitadas à data de fechamento da fatura do mês de outubro."

Art. 6.º Alterar os itens 7, alínea "d" e 11, alíneas "a", "a - VI" e "b", do MÓDULO 2 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, nos seguintes termos:

I - item 7, alínea "d":

"(...)

d) a finalidade, segundo os incisos do art. 13 da Resolução CJF n.º 882/2024;"

II - item 11, alínea "a":

"a) são responsabilidades do ordenador de despesas as atribuições especificadas no art. 9.º da Resolução CJF n.º 882/2024;"

III - item 11, alínea "a", VI:

"a) (...)

VI - a verificação, em cada ato de concessão, da ausência de caracterização de fracionamento não permitido, nos termos do item 3, "d" e "e", do MÓDULO 1 - GENERALIDADES, V - DIRETRIZES E VEDAÇÕES, Dos limites de valores desta Instrução Normativa."

IV - item 11, alínea "b":

"(...)

b) são responsabilidades do suprido as atribuições especificadas no art. 10 da Resolução CJF n.º 882/2024;"

Art. 7.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4269, DE 30 DE JULHO DE 2025

Altera a [Portaria PRES n.º 4008/2025](#) que Instituiu a Comissão de Direitos Humanos (CDH-TRF3).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4008 de 10/01/2025](#) que instituiu a Comissão de Direitos Humanos (CDH-TRF3);

CONSIDERANDO a solicitação da magistrada constante no doc. 12120147;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º (0019185-55.2023.4.03.8000),

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a alínea "e" do inciso I do art. 2.º da [Portaria PRES 4008 de 10 de janeiro de 2025](#).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 15986, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4^a Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9^a Vara, no dia 1/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO FERRO CATAPANI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/07/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15979, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 10^a Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara, no dia 5/8/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/07/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15973, DE 30 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar semefeito o Ato CJF3R nº 15954/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/07/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035806-93.2024.4.03.8000

Interessado(a): Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL licença para tratamento de pessoa da família no dia 25 de julho de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019635-76.2015.4.03.8000

Interessado(a): Silvio Cesar Arouck Gemaque

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE licença-saúde no período de 30 de julho a 1º de agosto de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0290829-45.2021.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Fernandez Perrini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI licença-saúde nos dias 29 e 30 de julho de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15983, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 4ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO PRES Nº 6990, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar as Excelentíssimas Juízas Federais SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, titular da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP e ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP, e o Excelentíssimo Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI, titular da 3ª Vara Federal de Franca/SP, para, nos termos do Relatório e Voto [12137967/2025](#) (Doc. SEI 12201635), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, **a partir da data da publicação deste ato**, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 1ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6991, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar os Excelentíssimos Juízes Federais RICARDO UBERTO RODRIGUES, titular da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP, FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP e THALES BRAGUINI LEÃO, titular da 1ª Vara Federal de São Carlos/SP, para, nos termos do Relatório e Voto [12137967/2025](#) (Doc. SEI 12201635), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, **a partir da data da publicação deste ato**, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 2ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6992, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar os Excelentíssimos Juizes Federais BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, titular da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS e NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, titular da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande/MS, e a Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Dourados/MS, para, nos termos do Relatório e Voto [12137967/2025](#) (Doc. SEI 12201635), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, **a partir da data da publicação deste ato**, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 3ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4271, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO, o gozo de férias, no período de 22 de setembro a 09 de outubro de 2025 (Ano Civil de 2024 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4272, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 22 de julho de 2025, o período de férias agendado para 21 de julho a 09 de agosto de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4167/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15985, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar semefeito o Ato CJR3R nº 15898/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023892-95.2025.4.03.8000

Interessado(a): Igor Cabral Batista

Informação DMAG 12182356 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12182346), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024739-97.2025.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Brancalione Goncalves

Informação DMAG 12208546: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e licença-prêmio, de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) dias, referentes ao período de 08/09/2009 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se ao magistrado sobre a necessidade de diligenciar junto ao órgão expedidor (Tribunal Regional Federal da 3ª Região) a fim de solicitar nova Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo das Contribuições, do período de 04/08/2008 a 07/09/2009, com a gratificação natalina, nos termos do artigo 186 da Portaria MTP 1.467, de 02/06/2022.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023897-20.2025.4.03.8000

Interessado(a): FABRICIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Informação DMAG 12182520 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12182514), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto FABRICIO DOS SANTOS OLIVEIRA indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024742-52.2025.4.03.8000

Interessado(a): EWERTON JOSE DA COSTA ALVES

Informação DMAG 12203885 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12203871), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto EWERTON JOSE DA COSTA ALVES indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001714-36.2017.4.03.8000

Interessado(a): Raul Mariano Júnior

Informação DMAG 12182783 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12182748), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024210-78.2025.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Bersot Barbosa de Gois

Informação DMAG 12191246 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12191220), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023920-63.2025.4.03.8000

Interessado(a): Fletcher Eduardo Penteado

Informação DMAG 12183880 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12183869), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022601-60.2025.4.03.8000

Interessado(a): Haroldo Nader

Informação DMAG 12155194 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12155179), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal HAROLDO NADER indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12221144/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 12221144

Conforme documento 12221123, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 01/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12218857/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026721-83.2024.4.03.8000

Documento nº 12218857

Conforme documento 12218837, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MARIA DA SILVA CATANI MARIANI, no dia 31/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12219475/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12219451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLA SILVA MACHADO, no período de 25/07/2025 a 28/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12221771/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12219652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, nos dias 31/07/2025 e 01/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12219231/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12219224, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no dia 31/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12220932/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12220922, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA, no período de 01/08/2025 a 03/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 12205430/2025

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA DE 2025 - ADITAMENTO

Recebimento dos Gabinets	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
14/11/2024	22/01/2025 - presencial
09/12/2024	05/02/2025 - videoconferência
07/01/2025	19/02/2025 - presencial
16/01/2025	06/03/2025 - videoconferência - QUINTA-FEIRA
10/02/2025	19/03/2025 - presencial
24/02/2025	02/04/2025 - videoconferência
07/03/2025	24/04/2025 - presencial - QUINTA-FEIRA (quadrante 01 do 3º andar)
24/03/2025	07/05/2025 - videoconferência
07/04/2025	21/05/2025 - presencial
22/04/2025	04/06/2025 - videoconferência
12/05/2025	18/06/2025 - presencial

26/05/2025	02/07/2025 - videoconferência
09/06/2025	23/07/2025 - presencial
23/06/2025	06/08/2025 - videoconferência
07/07/2025	20/08/2025 - presencial
28/07/2025	03/09/2025 - videoconferência
08/08/2025	17/09/2025 - presencial
25/08/2025	02/10/2025 - videoconferência - QUINTA-FEIRA
08/09/2025	15/10/2025- presencial
29/09/2025	05/11/2025- videoconferência
13/10/2025	19/11/2025 – presencial
23/10/2025	03/12/2025- videoconferência
06/11/2025	17/12/2025- presencial

OBS. 1: Feriados de 2025 (PORTARIA CATRF3R Nº 44, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, 2º andar, quadrante 1.

OBS. 3: O cronograma foi aditado para transferir a sessão de 01/10/2025 para 02/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal**, em 01/08/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUAI Nº 129, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.907.10.25 (12203798), Processo SEI n. 0010455-81.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

Fórum Cível Ministro Pedro Lessa - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Rodney Baurich Cabral de Souza - RF 1917 - CPF 086.159.118-60

Substituto: Gustavo Rodrigues Ciotti - RF 9211 - CPF 056.534.386-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 01/08/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12218465/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014728-40.2024.4.03.8001

EMPRESA: A C DA COSTA FILHO

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 34/2025 – DICT/SUFT (doc. 12218419).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **A C DA COSTA FILHO**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **A C DA COSTA FILHO** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre as penalidades sugeridas, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

DECISÃO Nº 12220851/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010763-20.2025.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 91/2025 – DICT/SUFT (doc. 12220844).

2. Considerando que a área gestora retificou os fatos relatados, intime-se novamente a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** a apresentar Defesa Prévia, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/1999.

3. Encaminhem-se os autos à área gestora para ciência desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12220670/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000776-57.2025.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 169/2025 – DICT/SUFT (doc. 12220612).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 937,85 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, em razão da não realização das manutenções preventiva e corretiva no elevador instalado no Fórum Federal de Presidente Prudente de forma satisfatória até o fim da vigência contratual, em violação aos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 076/2019, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 08.327.10.19 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial– DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à Seção de Avaliação e Controle - SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12219581/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017015-73.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 87/2025 - DICT/SUFT (doc. 12219545).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 12202569, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 1.330,43 (mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/199.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A do pagamento.
5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 1.330,43 (mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquivem-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2025, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12219690/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017016-58.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 89/2025 - DICT/SUFT (doc. 12219672).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 12189931, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 646,48 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/199.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A do pagamento.
5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 646,48 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquivem-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2025, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12219635/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017017-43.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 88/2025 - DICT/SUFT (doc. 12219617).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 12193354, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 635,80 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/199.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.
5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 635,80 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2025, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12219746/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017018-28.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 90/2025 - DICT/SUFT (doc. 12219720).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 12179566, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3.Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 779,90 (setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/199.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 779,90 (setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2025, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12221015/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000995-70.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 92/2025 - DICT/SUFT (doc. 12220988).

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 12206566 certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 635,02 (seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/199.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 635,02 (seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2025, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 12225854/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 090017

Torno público a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico supramencionado, que será realizado conforme abaixo transcrito:

Objeto: Prestação do serviço de “Agente de Integração para recrutamento, seleção e administração do Programa de Residência Jurídica da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo”, para vagas residentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 05/08/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 21/08/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 21/08/2025, às 13h30.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 04/08/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASESF Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução Nº 882 - CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, da Presidência do TRF3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0010823-90.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0010823-90.2025.4.03.8001			
Agente	Nome	Paulo Cesar Longhue		Matrícula	9090
Suprido	Cargo	Técnico Judiciário	CPF	162.578.248-93	
Responsável pela Concessão		Nome	Rodrigo Corral Cabarcos Filho	Matrícula	8492
		Cargo	Diretor da Secretaria Administrativa - SADM/SP	CPF	086.483.498-50
Modalidade de Concessão		Cartão de Pagamento do Poder Judiciário			
Meio de Pagamento		Crédito à Vista			

Programa de Trabalho	168312 - Julgamento de Causas	Natureza da Despesa	33.90.30 (material de consumo)
Valor	R\$ 2.995,30 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)		

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à compra de materiais de consumo de pequeno vulto, observadas as condições do art. 13 e 14 da Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSP 213/2024 (11142933).

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será até o dia 20 de novembro de 2025.

Art. 4.º O prazo para a prestação de contas final, pelo suprido, será de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro.

§ 1.º No prazo de até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, o suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, referente às aquisições/contratações do mês anterior.

Art. 5.º O suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/08/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SESF Nº 22, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução Nº 882 - CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, da Presidência do TRF3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0010826-45.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0010826-45.2025.4.03.8001				
Agente	Nome	Paulo Cesar Longhue		Matrícula	9090	
Suprido	Cargo	Técnico Judiciário		CPF	162.578.248-93	
Responsável pela Concessão		Nome	Rodrigo Corral Cabarcos Filho		Matrícula	8492
		Cargo	Diretor da Secretaria Administrativa - SADM/SP	CPF	086.483.498-50	
Modalidade de Concessão		Cartão de Pagamento do Poder Judiciário				
Meio de Pagamento		Crédito à Vista				

Programa de Trabalho	168312 - Julgamento de Causas	Natureza da Despesa	33.90.39 - serviços Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 2.995,30 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)		

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à contratação de serviços de pequeno vulto, observadas as condições do art. 13 e 14 da Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSP 213/2024 (11142933).

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será até o dia 20 de novembro de 2025, devendo o suprido, antes da contratação do serviço, solicitar à DCIT/UPOF a análise tributária, a fim de verificar eventual retenção de tributos.

Art. 4.º O prazo para a prestação de contas final, pelo suprido, será de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro.

§ 1.º No prazo de até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, o suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, referente às aquisições/contratações do mês anterior.

Art. 5.º O suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/08/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0005496-72.2022.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12189423/2025, firmado em 22/07/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA - MPA; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 142180 (cento e quarenta e dois) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, a Senhora ROSIVANIA RODRIGUES DE PAIVA, Presidente do Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania – MPA.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, **Supervisor**, em 01/08/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0011095-21.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12085758/2025, firmado em 17/07/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: CENTRO DE ASSESSORAMENTO JUVENTUDE UNIDA - CAJU; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 81 (oitenta e um) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, a Senhora DANIELY SOUSA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Centro de Assessoramento Juventude Unida - CAJU.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, **Supervisor**, em 01/08/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP N°. 75, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a matriz curricular de formação inicial para os Agentes da Polícia Judicial da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 3.º, da [Lei n.º 12.694](#), de 24 de julho de 2012, que autoriza os tribunais, no âmbito de suas competências, a tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n.º 291](#), de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que consolida as resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n.º 344](#), de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 435, de 28 de outubro de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências; prevê a disponibilização de armas de fogo para inspetores e agentes da polícia judicial; afirma que a segurança institucional do Poder Judiciário tem como missão promover condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial e estabelece a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional, buscando-se permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n.º 502](#), 08 de novembro de 2018, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n.º 360](#), de 18 de junho de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que apresenta o Plano de Segurança Orgânica do Tribunal, bem como das Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, naquilo que for cabível;

CONSIDERANDO o disposto na [Ordem de Serviço n.º 24](#), de 15 de setembro de 2020, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a aplicação do Plano de Segurança Orgânica do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que estabelece preceitos básicos quanto à segurança e proteção das instalações da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Ordem de Serviço n.º 52](#), de 1.º de abril de 2024, da Diretoria do Foro, que regulamenta o porte funcional de armas de fogo e de armas menos letais no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Ordem de Serviço n.º 68](#), de 18 de fevereiro de 2025, da Diretoria do Foro, institui o Grupo Especializado para Apoio Integral a(os) Magistrados(as) e às Unidades Administrativas e Judiciárias da 1ª Subseção Judiciária e das Subseções da Região Metropolitana da Capital;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI n.º 0010465-28.2025.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a matriz curricular de formação inicial obrigatória para os Agentes da Polícia Judicial da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º A matriz curricular de que se refere o art. 1º será composta pelos cursos, carga horária, ementa, objetivos, conteúdo programático e avaliação (no caso do inciso III), sob coordenação da Divisão de Segurança Institucional - DISE, conforme segue:

I - DEFESA PESSOAL – Carga horária: 04 (quatro) horas.

Ementa: defesa pessoal, uso da força do oponente, conceitos e técnicas de defesa pessoal e neutralização de situações de ameaça física.

Objetivos: preparar os Agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal de São Paulo para as tarefas cotidianas em que os mesmos se deparem com cenários de ameaça física e eventual situações que não possam ser cessadas sem o emprego de força e técnicas de defesa pessoal de si ou de terceiros; demonstrar técnicas úteis para que os Agentes da Polícia Judicial consigam evitar a ameaça e, quando isso não for possível, neutralizá-la com o mínimo de esforço e exposição possível, normalizando as atividades de seu local de trabalho e do ambiente forense; possibilitar o conhecimento das próprias condições físicas, do autocontrole e da utilização da força do inimigo, neutralização de agressão ou ameaças com o mínimo de confronto físico necessário, preservando a própria integridade física e a de terceiros.

Conteúdo programático: postura e base firmes; defesa de socos e golpes contundentes com punho, mão, cotovelo, braço e antebraço; defesa de chutes e golpes contundentes com pés e joelhos; saída de socos, saída de enforcamentos, chaves de braço, chaves de punho, torções; golpes com bastão, saída de facas, imobilizações no chão e saídas de imobilizações no chão.

II - BASTÃO RETRÁTIL/ ALGEMACÃO – Carga horária: 03 (três) horas.

Ementa: imobilizações com bastão retrátil, técnicas de condução e contenção de ameaças utilizando bastão retrátil e algemas.

Objetivo: preparar os Agentes da Polícia Judicial para a utilização de ferramentas menos letais para contenção/condução de oponentes agressivos, bem como contenção com correta utilização de algemas, observando os preceitos legais.

Conteúdo programático: chaves de contenção e de condução com a utilização de bastão retrátil, súmula vinculante nº 11/STF e Decreto nº 8.858, de 26 de setembro de 2016; técnicas de contenção e algemacão com o oponente em pé, de joelhos ou em decúbito ventral, sempre observando a preservação da integridade do oponente.

III - DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE – DEI E ESPARGIDOR: Carga horária: 04 (quatro) horas.

Ementa: neutralização de ameaça com a utilização de dispositivo elétrico incapacitante e espargidor.

Objetivo: preparar o Agente da Polícia Judicial para o desempenho de suas atividades com o emprego de tecnologia menos letal, por Incapacitação Neuromotora temporária, causada por dispositivo de descarga elétrica controlada ou por espargidor.

Conteúdo programático: uso proporcional/seletivo da força; teoria de funcionamento; orientações de segurança; pontos de aplicação; conceito de equipamento menos letais; legislação aplicável; funcionamento DEI e espargidores; cuidados com o equipamento e acessórios.

Avaliação: A avaliação será composta por doze questões objetivas de múltipla escolha referentes ao conteúdo apresentado, valoradas em 0,75 pontos cada, podendo o aluno atingir o valor de até 9,0 pontos; e, o conjunto subjetivo de engajamento, participação, receptividade das informações e aplicação do conjunto das técnicas abordadas, que valerá 0,25 para cada aspecto, somando o valor de até 1,0 ponto. Na avaliação o aluno poderá somar até o máximo de 10,0 pontos, sendo considerado aprovado aquele que atingir nota igual ou superior a 7,0 pontos.

IV – NOÇÕES DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS: Carga horária: 03 (três) horas.

Ementa: segurança aproximada de dignitários, técnicas de desembarque, deslocamento e embarque, formações de escolta e segurança de dignitários em eventos públicos e institucionais.

Objetivo: preparar o Agente da Polícia Judicial para a prestação de segurança aproximada de dignitários em diferentes situações de eventos públicos ou institucionais e deslocamentos atinentes ao evento.

Conteúdo programático: células de segurança; segurança aproximada e formações; conceito de deslocamento em comboios; deslocamento a pé com autoridade; técnicas de desembarque; técnicas de embarque; técnicas de extração em situações de risco.

V – BRIGADA E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS: Carga horária: 05 (cinco) horas.

Ementa: conhecer os equipamentos e técnicas utilizadas na prevenção, combate a princípio de incêndio e ações de primeiros socorros e abandono da edificação.

Objetivo: preparar o APJ para atuação na prevenção e no combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente até a chegada do socorro especializado.

Conteúdo programático: segundo o Anexo “B” da Instrução Técnica nº 17/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo:

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica
Introdução	Objetivos do curso	Conhecer os objetivos do curso e comportamento do brigadista
Aspectos Legais	Responsabilidade do Brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista
Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia

Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio
Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial
Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações
Agentes extintores	Água, Pós, CO2, espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações
EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo
Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e inspeções
Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e inspeções
Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio
Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico.
Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da edificação
Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas
Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes.
RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês
Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia

VI - MULTIPLICADOR DO TEA: Carga horária 03 (três) horas.

Ementa: capacitar servidores para multiplicarem o conteúdo do programa "Justiça Federal Amiga da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA”

Objetivo: possibilitar que o Poder Judiciário compreenda, acolha e atue na promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que haja acolhimento social e institucional a estas pessoas; enfatizar que o TEA se trata de uma condição invisível, muitas vezes sem traços claros que a identifiquem; apresentar informações básicas que poderão auxiliar na compreensão do espectro e estimular o desenvolvimento de empatia socioinstitucional, difusão de conhecimentos e orientações sobre a atuação no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Conteúdo programático: definição de Transtorno do Espectro Autista - TEA; identificação da pessoa com TEA; legislação aplicada; graus e características; símbolos; atendimento e comunicação efetiva da pessoa com TEA; protocolo de interação da pessoa com TEA.

VII - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL: Carga horária: 03 (três) horas.

Ementa: acompanhamento da execução contratual dos serviços de vigilância patrimonial para o desenvolvimento das atribuições de fiscal técnico no âmbito desta JFSP.

Objetivo: difundir os conceitos e práticas relativas à fiscalização técnica do contrato de vigilância patrimonial, como o fito de aprimorar e desenvolver as atividades inerentes ao cargo na prática.

Conteúdo programático:

Disciplina 1 - Conhecendo o contrato de vigilância patrimonial:

Do objeto; Dos locais de prestação dos serviços; Do preço dos serviços; Da repactuação e do reajuste; Da garantia contratual; Das condições de faturamento dos serviços prestados; Da retenção de impostos e contribuições; Do provisionamento de encargos trabalhistas; Das condições de pagamento dos serviços; Dos recursos orçamentários; Do recebimento do objeto; Da vigência e publicação; Das obrigações da contratada; Das obrigações da contratante; Do gerenciamento do contrato; Da fiscalização técnica; Da fiscalização administrativa; Do Controle de medição de resultados (IMR); Das penalidades; Da rescisão contratual; Dos normativos aplicáveis durante a execução; Das comunicações entre as contratantes e Do Foro competente.

Disciplina 2 - Do Termo de Referência:

Conhecendo as denominações contempladas no Termo; Das responsabilidades da Contratada; Da execução dos serviços; Da descrição dos postos; Da gestão e fiscalização do contrato; Dos atrasos e faltas dos postos/vigilantes; Das obrigações da Contratante; Do recebimento do objeto; Do quantitativo de postos; Dos formulários inerentes à fiscalização.

Disciplina 3 - Do Manual de Fiscalização de Contratos:

Das disposições gerais; Da fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra; Da fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados sem dedicação exclusiva de mão de obra.

VIII – SEGURANÇA ELETRÔNICA: Carga horária: 03 (três) horas.

Ementa: noções sobre segurança eletrônica e sistemas de CFTV, seus principais componentes, tecnologias e acessórios; instalação, configuração e operação de software VMS; rotina de trabalho da Central de Monitoramento Eletrônico.

Objetivo: capacitar o Agente da Polícia Judicial para a operação integral dos sistemas de CFTV da JFSP, tomando-o apto a orientar a instalação e manutenção de dispositivos, diagnosticar problemas e necessidades do sistema e utilizar o software VMS de forma independente, atuando em harmonia com a Central de Monitoramento Eletrônico.

Conteúdo programático: sistemas de CFTV; gravadores de vídeo; câmeras de monitoramento eletrônico; acessórios para CFTV; cabeamento e métodos de transmissão; instalação de dispositivos; posicionamento dos dispositivos; software VMS (instalação, configuração, visualização de imagens, pesquisa e backup de imagens); rotina da Central de Monitoramento Eletrônico.

IX - CONTRATOS, CUIDADOS E UTILIZAÇÃO DA FROTA: Carga horária 03 (três) horas.

Ementa: noções e conceitos básicos dos contratos e utilização dos veículos oficiais.

Objetivo: apresentar aos Agentes da Polícia Judicial os normativos que norteiam os cuidados, controle e utilização dos veículos oficiais, e o funcionamento dos mecanismos dos contratos de gestão da frota (abastecimento e lavagem, manutenção e seguro).

Conteúdo programático: análise dos normativos e regulamentações de cuidados, controle e utilização dos veículos oficiais (Resolução CJF nº 736/2021, Ordem de Serviço DFORSP nº 63/2024, atualizações, e outros normativos que forem necessários para adequada compreensão); apresentação e operação de aplicativo do contrato de abastecimento e lavagem de veículo oficial; apresentação e operação na prática de procedimento de manutenção de veículo oficial; apresentação breve dos procedimentos e coberturas do contrato de seguro de veículos; apresentação breve de outros instrumentos necessários à utilização e controle dos veículos oficiais.

Parágrafo único: O programa inicial obrigatório de treinamento dos Agentes da Polícia Judicial abrangerá ainda teoria e práticas a serem desempenhadas nos locais de trabalho sob a supervisão e orientação dos Agentes da Polícia Judicial já integrados à rotina e com conhecimento dos aspectos operacionais das atividades, como:

I - policiamento institucional, com estágio prático nas unidades jurisdicionais, com foco em policiamento preventivo e ostensivo, operação de equipamentos de segurança como scanner, detectores de metais, sistemas informatizados de controle de acesso e portaria, CFTV e equipamentos de combate a incêndio;

II - estágio na central de monitoramento eletrônico;

III - estágio no Grupo de Apoio Integral a Magistrados e Unidades Jurisdicionais – GAI;

IV - estágio na Seção de Polícia Judicial - SUPO.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6339, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR 12214924/2025 (12219726) e 12210981/2025 (12221321), ambos de 31/07/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Regional de Assis, a partir de 01/08/2025;

II - CESSAR a lotação da servidora ELIANE DE CASSIA LOPES, RF 6065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 13/05/2025, até a publicação da sua aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12219120/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011418-89.2025.4.03.8001

Documento nº 12219120

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CAROLINA GOULART CARVALHO, RF 4339, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 01/08/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12204689/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011313-15.2025.4.03.8001

Documento nº 12204689

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, **no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 01/08/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12213581/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011426-66.2025.4.03.8001

Documento nº 12213581

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA DE MATOS, RF 7916, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 01/08/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12217811/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011166-86.2025.4.03.8001

Documento nº 12217811

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 01/08/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12200739/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011255-12.2025.4.03.8001

Documento nº 12200739

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTIANO COELHO GRECO, RF 8948, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 01/08/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12200755/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011259-49.2025.4.03.8001

Documento nº 12200755

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 01/08/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12203357/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011295-91.2025.4.03.8001

Documento nº 12203357

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LEONARDO FLORENTINO SILVA, RF 9181, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 01/08/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12203018/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011267-26.2025.4.03.8001

Documento nº 12203018

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA, RF 9190, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 01/08/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12218421/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066015-23.2016.4.03.8001

Documento nº 12218421

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12216880, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA PALMEIRA GOULART - RF 7314, para o período de 31/07/2025 a 01/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12218462/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002956-80.2024.4.03.8001

Documento nº 12218462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12213271, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY - RF 7690, para o período de 30/07/2025 a 04/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12218484/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015085-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12218484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12213214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL REGIS ALLO WEISS - RF 7004, para o período de 28/07/2025 a 26/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12218506/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004504-14.2022.4.03.8001

Documento nº 12218506

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12214335, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAVID PEREIRA CRUZ - RF 4647, para o período de 28/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12218553/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061282-14.2016.4.03.8001

Documento nº 12218553

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12210065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, para o período de 29/07/2025 a 27/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12218654/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12218654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12216918, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 31/07/2025 a 04/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12220242/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066565-18.2016.4.03.8001

Documento nº 12220242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12207915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DENIS CORREA BARBOZA - RF 2223, para o período de 28/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12220254/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055922-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12220254

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12218294, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 31/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12220264/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065266-06.2016.4.03.8001

Documento nº 12220264

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12218236, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF 6333, para o período de 29/07/2025 a 31/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12220272/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068423-50.2017.4.03.8001

Documento nº 12220272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12173717, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS - RF 8388, para o período de 15/07/2025 a 29/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12217412/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0011502-90.2025.4.03.8001

Documento nº 12217412

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12217410) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12217411), **DEFIRO** o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a ANDREIA LEITE VIEIRA BOTELHO, cônjuge do servidor ativo JUSCELIO LOPES BOTELHO - RF 8273, cujo óbito ocorreu em 19/07/2025 (12217402), no valor da remuneração do servidor, referente ao mês de julho de 2025, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento (12217408), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso I, ambos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12222900/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013755-66.2016.4.03.8001

Documento nº 12222900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12221014, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para o período de 31/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12222975/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0072056-06.2016.4.03.8001

Documento nº 12222975

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12220146 e nº 12219515, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CLAUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA - RF 3405, para o período de 29/07/2025 a 12/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12223010/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066451-79.2016.4.03.8001

Documento nº 12223010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12222033, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADRIANO SOFFI - RF 6278, para o período de 01/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12223045/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058322-85.2016.4.03.8001

Documento nº 12223045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12222071, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE RAMOS - RF 3895, para o período de 31/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12223118/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051469-60.2016.4.03.8001

Documento nº 12223118

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12222220, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 01/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12223178/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 12223178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155280, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 08/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12223226/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062930-92.2017.4.03.8001

Documento nº 12223226

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12196875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINA VIDALI BALIEIRO - RF 4448, para o período de 22/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12223264/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004393-35.2019.4.03.8001

Documento nº 12223264

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12207273, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO DA SILVA - RF 3648, para o período de 28/07/2025 a 29/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12223299/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009743-09.2016.4.03.8001

Documento nº 12223299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12222173, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS - RF 5872, para o período de 01/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12223451/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019653-89.2018.4.03.8001

Documento nº 12223451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12223229, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM - RF 6387, para o período de 01/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 01/08/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIA SUCTNº 523, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 460/ 2025 (11634503), disponibilizada, em 27.01.25, e publicada, em 28.01.2025, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 18, para que, onde se lê:

"(...)".

I - Fiscal Titular: LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987 e CPF 088.996.867-50.

II - Fiscal Substituto: ADRIANA MANCIOPPI, RF 1671 e CPF 159.795.108-00.

(...)"

Leia-se:

"(...).

I - Fiscal Titular: LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987 e CPF 088.996.867-50.

II - Fiscal Substituto: RICARDO JEFERSON FONSECA JUSTINO, RF 9045 e CPF 245.898.288-

39.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 01/08/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUCTNº 524, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 432/ 2025 (11620183), disponibilizada, em 22.01.25, e publicada, em 23.01.2025, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 15, para que, onde se lê:

"(...).

I - Fiscal Titular: LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987 e CPF 088.996.867-50.

II - Fiscal Substituto: ADRIANA MANCIOPPI, RF 1671 e CPF 159.795.108-00.

(...)"

Leia-se:

"(...).

I - Fiscal Titular: LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987 e CPF 088.996.867-50.

II - Fiscal Substituto: RICARDO JEFERSON FONSECA JUSTINO, RF 9045 e CPF 245.898.288-

39.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/08/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 87, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 177, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.407.10.25 (12011119) cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, em elevadores instalados no Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Modulo Consultoria e Gerência Predial Ltda., com vigência a partir de 06/08/2025, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular:

Marcos Dayson Hori

RF: 5389

CPF: 151.869.508-66

II - Fiscal Técnico Substituto:

João Alberto Giannetti

RF: 3687

CPF: 039.4793.178-99

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/07/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMANº 93, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor **Marcelo Jucá Lisboa**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP,

no uso das suas atribuições legais e regulamentares. CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008,

da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado,

referente ao mês de **AGOSTO DE 2025**, como segue:

01	Thiago Andrade Barroso	16	Thiago Andrade Barroso
02	Thiago Andrade Barroso	17	Thiago Andrade Barroso
03	Thiago Andrade Barroso	18	EmmanuelA. D. S. Autullo
04	EmmanuelA. D. S. Autullo	19	EmmanuelA. D. S. Autullo
05	EmmanuelA. D. S. Autullo	20	EmmanuelA. D. S. Autullo
06	EmmanuelA. D. S. Autullo	21	EmmanuelA. D. S. Autullo
07	EmmanuelA. D. S. Autullo	22	EmmanuelA. D. S. Autullo
08	EmmanuelA. D. S. Autullo	23	EmmanuelA. D. S. Autullo
09	EmmanuelA. D. S. Autullo	24	EmmanuelA. D. S. Autullo
10	EmmanuelA. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
11	Thiago Andrade Barroso	26	Thiago Andrade Barroso
12	Thiago Andrade Barroso	27	Thiago Andrade Barroso
13	Thiago Andrade Barroso	28	Thiago Andrade Barroso
14	Thiago Andrade Barroso	29	Thiago Andrade Barroso
15	Thiago Andrade Barroso	30	Thiago Andrade Barroso
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa**, Juiz Federal Substituto, em 04/08/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 186, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Designação em substituição de Diretora de Secretaria na vacância a partir de 07/08/2025 até a publicação da sua designação para o referido Cargo em Comissão.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância, 07/08/2025 do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP, nos termos da Resolução n.º 3, de 10/03/08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/08;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Carla Fernanda Alves**, RF 3779, Técnico Judiciário, bacharel em Direito, para o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP, na vacância do cargo a partir de **07/08/2025**, até a publicação da sua nomeação para o referido cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 01/08/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 185, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Designação em substituição Oficial de Gabinete (FC6) na vacância a partir de 07/08/2025 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada..

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância, 07/08/2025, de função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP, nos termos da Resolução n.º 3, de 10/03/08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/08;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Manuela Fava e Souza Rozanez**, RF 3540, Técnico Judiciário, bacharel em Direito, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP, na vacância do cargo a partir de **07/08/2025**, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 01/08/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 121, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Agosto de 2025.

DIA - OFICIAL

- 01 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 02 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 03 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 04 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 05 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 06 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 07 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 08 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 09 - EVALDO TOMAZELLA
- 10 - EVALDO TOMAZELLA
- 11 - OLAVO NOBORU OHATA
- 12 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 13 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 14 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
- 15 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 16 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 17 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 18 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 19 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 20 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 21 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 22 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 23 - OLAVO NOBORU OHATA
- 24 - OLAVO NOBORU OHATA
- 25 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 26 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 27 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 28 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 29 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 30 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
- 31 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 01/08/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 122, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.^a Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ (RF 4407) - ao Município de Votuporanga-SP, no dia 11/07/2025, a fim de cumprir o Mandado de Intimação 000077-43.2024.4.03.6105 expedido pela Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas-SP, para intimação da Dra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRACHINI, na Rua Minas Gerais, 3195, Bairro Santa Eliza, na cidade de VOTUPORANGA-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 01/08/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 238, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor MATHEUS RODRIGUES MARQUES, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante o períodos indicado:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

ESCALADE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 04.08.2025 às 12h de 12.08.2025:

Rodrigo Fernandes Lobo da Silva, RF 5330.

Consignar que a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, ficará de sobreaviso durante o período de plantão indicado.

Consignar que o servidor plantonista e os demais servidores da 1ª Vara Federal poderão adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 9, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	08/ago	12h	12/ago	JEF	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	12/ago	12h	15/ago	1ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 10/07/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 175, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Dr. VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala de plantão dos servidores desta Subseção Judiciária Federal de Andradina/SP,

RESOLVE alterar a Portaria 177, DE 05 de março de 2025, para que conste da seguinte forma:

PERÍODO	SERVIDOR
08/09/2025 a 14/09/2025	Ana Carolina Sperandio Vinha
06/10/2025 a 12/10/2025	Andressa Veneno Furlan
03/11/2025 a 09/11/2025	João Nunes Moraes Filho
01/12/2025 a 08/12/2025	Márcio Valverde Martin

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE PROCESSAMENTO JUDICIAL ELETRÔNICO - SÃO PAULO - FÓRUM CÍVEL

PORTARIA CPE-CÍVEL-SP Nº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Os Excelentíssimos Juizes Federais Coordenador e Coordenador Adjunto da Central de Processamento Eletrônico – CPE – São Paulo/Cível, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n.º 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos das da Portaria CJF3R n.º 694, de 9 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 11 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **INFORMAR** que entre os dias 19 e 23 de maio de 2025, a Central de Processamento Eletrônico – CPE São Paulo Cível passou por Inspeção Geral Ordinária, conduzida pelos Excelentíssimos Juizes Federais Paulo Alberto Sarno, Magistrado Coordenador, e Marcelo Guerra Martins, Magistrado Coordenador Adjunto, quando foram realizadas as seguintes atividades:

II – Exame dos fluxos de trabalho no sistema PJe, considerando as atribuições específicas da unidade e o conjunto de processos sob sua responsabilidade;

II – Constatação da inexistência de atrasos injustificados no cumprimento de determinações judiciais, evidenciando a conformidade da unidade com o prazo de 100 dias, parâmetro fixado pelo CNJ para adequada movimentação processual;

III – Verificação do patrimônio físico alocado na CPE – Cível – São Paulo, comprovando que todos os bens móveis, equipamentos, materiais permanentes e demais itens patrimoniais estão devidamente identificados, registrados e em conformidade com o termo de responsabilidade do patrimônio anexo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Coordenador da CPE-Cível**, em 17/06/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 17/06/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA SUSC Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 10ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e o Provimento CJF3R 116 (11260422), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a realização da décima incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 15 a 19 de setembro, no Pantanal - Tramo Norte, Município de Corumbá-MS, nos termos dos autos 0001252-92.2025.4.03.8002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na 10ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 15 a 19 de setembro de 2025, no Pantanal, Tramo Norte, em Corumbá/MS, os seguintes servidores:

1 - Angélica Roseli Barbosa Leite Souza - RF 4701 - Técnica Judiciária - 1ª Vara Federal de Campo Grande;

2 - Fábio Guilherme Monteiro Daroz - RF 4900 - Técnico Judiciário - Compras e Licitações

3 - Luana Barreto de Arruda - RF 7457 - Técnica Judiciária - 1ª Vara Federal de Corumbá

4 - Julio Cezar da Luz Ferreira - RF 5168 - Técnico Judiciário - NUAR - Dourados

5 - Priscila Guimarães Marciano - RF 7142 - Analista Judiciária - Turma Recursal

6 - Suzana Elaine Toratti Polidório - RF 7388 - Técnica Judiciária - 1ª Vara Federal de Dourados

7 - Vanessa Mara Marchioretto - RF 7411 - Técnica Judiciária - Turma Recursal

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 31/07/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 144, DE 31 DE JULHO DE 2025.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I – CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), está em licença médica no período entre 30/7/2025 e 13/08/2025 (15 dias);

III – CONSIDERADO que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), compensará horas-plantão nos dias 27 e 28/08/2025 (total de 02 dias).

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora da Secretaria (CJ-03), no período entre 30/7/2025 e 13/08/2025 (15 dias)

II – DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05) nos dias 27 e 28/08/2025 (total de 02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 04/08/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12222076/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002

Documento nº 12222076

À vista do requerimento de nº 12221646, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12221989, concedo ao(à) servidor(a) **DORIAN CRISTIANE GERKE**, RF 6436, licença para tratamento de saúde no dia 30/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12209128/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001521-20.2014.4.03.8002

Documento nº 12209128

À vista do requerimento de nº 12208249, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12208986, concedo ao(à) servidor(a) **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, RF 5246, licença para tratamento de saúde no dia 28/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12205138/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 12205138

À vista do requerimento de nº 12203552, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12205097, concedo ao(à) servidor(a) ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, RF 5171, licença para tratamento de saúde no dia 25/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12209061/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 12209061

À vista do requerimento de nº 12203550, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12209011, concedo ao(à) servidor(a) ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, RF 5171, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24/07/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12206171/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001659-84.2014.4.03.8002

Documento nº 12206171

À vista do requerimento de nº 12185070, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12201505, concedo ao(à) servidor(a) RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA, RF 7229, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 17/07/2025 e 18/07/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12214146/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

À vista do requerimento de nº 12213437, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12213469, concedo ao(à) servidor(a) MILENA INÊS SIVIERI, RF 5206, licença para tratamento de saúde no período de 30/07/2025 a 13/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12218065/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

À vista do requerimento de nº 12215990, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12217472, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA DE PAULA BRITO, RF 7112, licença para tratamento de saúde nos dias 30/07/2025 e 31/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12205161/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

À vista do requerimento de nº 12203263, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12205112, concedo ao(à) servidor(a) AILTON LUIZ SCHULZ, RF 4898, licença para tratamento de saúde no período de 25/07/2025 a 08/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12205476/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

À vista do requerimento de nº 12196749, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 12205222, concedo à servidora JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença maternidade, no período de 22/07/2025 a 17/01/2026 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12209114/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0001830-36.2017.4.03.8002

Documento nº 12209114

À vista do requerimento de nº 12208770, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12208997, concedo ao(à) servidor(a) MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, RF 3727, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 28/07/2025 e 29/07/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12209171/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0004340-85.2018.4.03.8002

Documento nº 12209171

À vista do requerimento de nº 12207351, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12208937, concedo ao(à) servidor(a) CÉSAR JACOB GOMES, RF 1561, licença para tratamento de saúde no dia 25/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12205184/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0002961-41.2020.4.03.8002

Documento nº 12205184

À vista do requerimento de nº 12203957, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12205083, concedo ao(à) servidor(a) LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, RF 7067, licença para tratamento de saúde nos dias 27/07/2025 e 28/07/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12217480/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0000878-76.2025.4.03.8002

Documento nº 12217480

À vista do requerimento de nº 12214391, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12214445, concedo ao(à) servidor(a) GABRIEL FERREIRA RIBAS, RF 7581, licença para tratamento de saúde no período de 30/07/2025 a 05/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12210001/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS
SJMS**

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 12210001

À vista do requerimento de nº 12147657, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12209456, concedo ao(à) servidor(a) OVIDIA MARIA DA SILVA, RF 6927, licença para tratamento de saúde no período de 03/07/2025 a 01/10/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/08/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12218146/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001695-43.2025.4.03.8002

Documento nº 12218146

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
1150	Miriam Barbosa	30/06/2025	29/06/2029	Conceder	1	2
4196	Guilherme Satiro Neto	26/06/2025	25/06/2029	Conceder	1	1
5967	Frank Rogers Pereira	23/06/2025	13/06/2029	Conceder	1	3
6255	Michelle da Costa e Silva Carneiro Sartori	01/07/2025	17/06/2029	Conceder	1	2
6422	Francisco Batista de Almeida Neto	24/06/2025	23/06/2029	Conceder	1	3
6928	Romulo de Freitas Coelho	16/07/2025	14/07/2029	Conceder	1	3
7436	Bianca Pereira Faria	09/07/2025	07/07/2029	Conceder	1	2
7453	Adriana Evarini	26/06/2025	11/12/2028	Conceder	1	2
7453	Adriana Evarini	26/06/2025	16/11/2028	Conceder	1	2
7478	Edwilson Borges de Almeida	12/07/2025	08/07/2029	Conceder	1	2
7490	Marcelo Andrade Bezerra	21/07/2025	20/07/2029	Conceder	1	1
7593	Everton Chierici da Silva	17/07/2025	15/07/2029	Conceder	1	1
7595	Matheus Nogueira Galvao	02/07/2025	29/11/2028	Conceder	1	1
7596	Carina Marques Costa	21/07/2025	23/06/2029	Conceder	1	2
7596	Carina Marques Costa	21/07/2025	23/06/2029	Conceder	1	2
7601	Arthur Bernardes dos Santos	04/07/2025	14/12/2027	Conceder	1	3
7601	Arthur Bernardes dos Santos	04/07/2025	20/03/2028	Conceder	1	3
7601	Arthur Bernardes dos Santos	16/07/2025	08/01/2028	Conceder	1	3

7603	Nivaldo Antonio de Campos Finelon Pereira	21/07/2025	29/11/2028	Conceder	1	1
------	---	------------	------------	----------	---	---

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/08/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12225533/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001621-86.2025.4.03.8002

Documento nº 12225533

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C" Padrão 13, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega da declaração de conclusão (18.07.2025).**

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/08/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 115, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento e retifica parcialmente Portaria CPGR-01VNº 111 de 25/6/2025

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - RETIFICAR PARCIALMENTE a PORTARIA CPGR-01V Nº 111, de 26 de junho 2025 (doc 12106618), **para alterar o item I** que passará a constar como:

"I - a) **DESIGNAR** a servidora a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no período de 29/7/2025 a 31/7/2025 (03 d)**, em decorrência de gozo de férias.

b) **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no período de 1/8/2025 a 4/8/2025 (04 d)**, em decorrência de gozo de férias.

c) **DESIGNAR** a servidora a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no período de 5/8/2025 a 8/8/2025 (04 d)**, em decorrência de gozo de férias.

II - DESIGNAR a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no período de 12/8/2025 a 13/8/2025 e no dia 25/8/2025 (03 d)**, em decorrência de compensação por dias trabalhados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal, em 01/08/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-01VNº 116, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispensa e designação de servidores - função comissionada

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

DISPENSAR:

- 1) Kenia Salete Todescato dos Santos Agostinho, Analista Judiciário, RF 7120, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5); e,
- 2) Geisa Elis Cardoso de Oliveira Machado, Analista Judiciário, RF 7386, da Função Comissionada de Assistente I – FC4.

DESIGNAR:

- 1) Geisa Elis Cardoso de Oliveira Machado, Analista Judiciário, RF 7386, para exercício da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5);
- 2) Kenia Salete Todescato dos Santos Agostinho, Analista Judiciário, RF 7120, para exercício da Função Comissionada de Assistente I – FC4.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal, em 01/08/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-01VNº 150, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DEFERIR os pedidos de compensação das servidoras:

1. **EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA** (RF 7370), Analista judiciário, ocupante da função comissionada (FC03), nos dias: 14, 15 e 18 de agosto de 2025 (requerimento doc. 12210025).

2. **LUCIANE DA MOTA COSTA** (RF 7506), Técnica judiciário, ocupante da função comissionada (FC04), no dia: 01 de agosto de 2025 (requerimento doc. 12217555).

Façam-se as anotações necessárias das horas/dias compensados, no sistema E-GP.

BRUNO BARBOSA STAMM

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 31/07/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 181, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor em substituição de função/cargo comissionado.

O Doutor **HUGO DANIEL LAZARIN**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora Denise Alcantara Sant'Ana, RF 6434, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 21/07 a 01/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCAS OHNESORG MAZIOLI**, técnico judiciário, RF 7590, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **22/07 a 01/08/2025**, em razão das férias da servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA**, Diretora de Secretaria, RF 6434.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

